



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000824/2009-90

DECISÃO n.º 123/2012

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para investigar eventuais impactos ambientais decorrentes do encalhe da embarcação nigeriana na praia de Búzios no município de Nísia Floresta.

2. Considerando o ofício da Receita Federal n. 117/DRF NAT/GAB onde consta que foi arrematado pela Empresa Logística de Petróleo Ltda., CNPJ n. 04.801.032/0001-47, nome de fantasia Entulhão, a sucata do barco Mide, que se encontra encalhado na praia de Búzios, no município de Nísia Floresta, determinou-se através do despacho nº 405/2012, datado de 12 de setembro de 2012, que fosse requisitada à referida empresa que informasse se o barco já foi retirado do local e, na hipótese negativa, quando pretende fazê-lo.

3. Destarte, considerando a necessidade de prosseguir na instrução do feito, se faz imperiosa a prorrogação do inquérito.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

4. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Cientifique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Natal/RN, 13 de setembro de 2012.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.